Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (12.05.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 663, DE 12 DE MAIO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

Ofício 168/92 de 26/5/92 (Câmara Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância total de Cr$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), objetivando ao custeio dos benefícios da aposentadoria e pensão, bem

como da gratificação natalina e do salário família dos servidores aposentados e pensão mistas da Administração Pública Municipal Direta, suas autarquias, empresas e fundações públicas e de outros que poderão ser criados futuramente, obedecendo a seguinte classificação:

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICíPIO

15.03-FUNDO DE PREVIDêNCIA E BENEFíCIOS DOS SERVIDORES PúBLICOS - FUPREBEN

CLASSIFICAÇÃO ECONôMICA

3000	Despesas Correntes		
3200	Transferências Correntes		
3250	Transferências à Pessoas		
3251	Inativos.....Cr$		220.000.000,00
3252	Pensionistas.....Cr$		128.000.000,00
3253	Salário Família.....Cr$		2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência		
1582	Previdência		
15824930	Previdência Social a não segurados		
15824932.44	Salário Família.....Cr$		2.000.000,00
15824950	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
15824952.04	Pagamento a Inativos e Pensionistas.Cr$		348.000.000,00

ARTIGO 2o.-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução do Crédito Adicional Especial autorizado através da Lei Municipal no 657, de 28 de abril de 1.992,

aberto através do Decreto no 784, de 05 de Maio de 1.992, conforme classificação técnica abaixo:

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICíPIO

15.01- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CLASSICIAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3200 Transferências Correntes

3210 Transferências Intragovernamentais

3214 Contribuições a Fundos

01 - Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos-FUPREBEN...Cr$ 350.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 Assistência e Previdência

1582 Previdência

15824950 Previdência Social a Inativos e Pensionistas

15824952.04 Pagamento a Inativos e Pensionis-tas.....Cr$ 350.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, obedecendo o disposto no artigo 4o, parágrafo 2o, da Lei Municipal no 585 de 29 de novembro de 1.991.

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias

do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (12/05/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 664, DE 12 DE MAIO DE 1.992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de Cr$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), objetivando a atender despesas de capital especificamente com as obras de pavimentação asfáltica prevista para o corrente exercício, de